



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

PORTARIA Nº 073 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em <u>23/03/2017</u>  Assinatura do Servidor
--

"Dispõe sobre a Recomposição dos MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de Pedro Teixeira e dá outras Providências"

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais com base no art. 44, VI da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis e

Considerando a saída da Presidente Sra. Sandra Andréa dos Reis Silva, bem como do Ingresso de novo Membro na Comissão de Licitação do Município de Pedro Teixeira.

Considerando, a necessidade de se fazer a recomposição dos membros efetivos da Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada da Presidência da Comissão de Licitação a Sra. Sandra Andrea dos Reis Silva, inscrita no CPF nº 006.651.256-58.

Art. 2º Ficam nomeados para o compor a comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, para o exercício de 2017, os servidores abaixo:

- i- Bruna Gabriela de Almeida CPF: 124.748.266-96- Presidente
- ii- Fernanda Carelli da Silva - CPF: 098.846.736-40 - Membra
- iii- Lea das Dores Silva - CPF: 099.845.176-24- Membra
- iv- Cleidimeia Fátima da Silva - CPF: 055.937.626-00 Membra
- v- Maiara da Silva Mariano - CPF: 117.148.076-81 Membra

Parágrafo Único: Ficam ainda designados como membros suplentes da Comissão de Licitação os seguintes servidores:



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

- i- Manoel José de Paula – CPF: 044.313.626-22 – Suplente
- ii- Adriana Moreira de Oliveira CPF: 043.648.976-71- Suplente

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação Previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 23 de Março de 2017.


IDÍLIO NEVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Ações da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira
em 23/03/17

Assinatura do Servidor